

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 11590, DE 11 DE abril DE 2008

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação de projeto gasoduto pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás.

abil de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria

de 2008.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.259/07 e do disposto no Decreto nº 9.677, de 27 de junho de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica outorgada à empresa PETRÔLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS permissão de uso onerosa do subsolo para a implantação de Projeto Gasoduto Caraguatatuba — Taubaté, nos cruzamentos com as seguintes estradas municipais: Estrada Municipal José Candido de Oliveira — TAU 160 — DE-4300.43-6500-927-EAR-069 e a Estrada Municipal do Barreiro — TAU 156 — DE-4300.43-6500-927-EAR-068.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" do presente artigo utiliza o subsolo dos cruzamentos com as Estradas Municipal José Cândido de Oliveira e Estrada Municipal do Barreiro, conforme consta do projeto de ampliação da malha de gasodutos do sudeste de fls. 04 e 05 do Processo Administrativo nº 44.259/07.

Art. 2º O preço público anual correspondente à utilização do subsolo, calculado na forma prevista pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante dos quadros anexos:

Tipo de Construção	Valor da Ufesp	Valor em Ufesp por km	Quantidade em Km	Valor a recolher
Duto Subterrâneo	R\$ 14,88	55,5532	0,0265	R\$ 21,90

Art. 3º A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionada ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 🏴 de de Vila .

Roberto Pereira Peixoto

Arg. Carlos Eugênio Montectaro Cesar Junios Diretor do Departamento de Plane amento e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de abril

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente da Área Técnico Legislativa